

Edital

N.º 47/ 2025

Inquérito público sobre proposta de alteração de loteamento

Paulo Cesar da Silva Pinto, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto - Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 24.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Arruda dos Vinhos, que, por despacho de 07 de novembro de 2025, se irá proceder à abertura do período de inquérito público, pelo prazo de 15 dias úteis, a iniciar no quinto dia útil após afixação deste edital, para a formulação de sugestões, informações ou manifestações de oposição ao licenciamento de alteração loteamento com obras de urbanização.

O loteamento incide sobre o prédio denominado "Quinta da Ponte – Vale Quente de Baixo, Cerejal ",abrange os lotes: lote 4, lote 10, lote 14 e lote 23, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 4964, 4970, 4974 e 4983 da freguesia de Arruda dos Vinhos e descritos na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob os n.ºs 2952/20040319, 2958/20040319, 2962/20040319 e 2971/20040319.

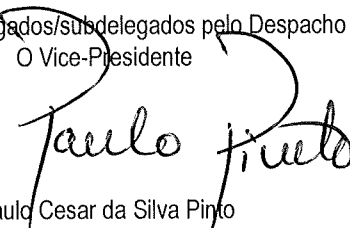
É alterada a área destinada a equipamento coletivo do lote 10 para o lote 23, assim como alterada a área destinada a comércio/serviços do lote 4 para o lote 14, o número de fogos do lote 14 e lote 23 reduz e aumenta nos lotes 4 e lote 10. A presente alteração, no global, não implica aumento de área de implantação ou de construção ou número de fogos. O número de lugares de estacionamento também se mantém.

As sugestões, informações ou manifestação de oposição ao pedido de loteamento, devem ser justificadas, redigidas e entregues nos serviços administrativos da DOAQV com menção expressa de participação no âmbito do inquérito público sobre proposta de loteamento afixada através do edital n.º 57

Os elementos relevantes do processo encontram-se disponíveis nos serviços da DOAQV para livre consulta, durante o horário normal de expediente.

Arruda dos Vinhos, 12 de novembro de 2025

No uso dos poderes delegados/subdelegados pelo Despacho 8507/2025
O Vice-Presidente



Paulo Cesar da Silva Pinto

Publicitar até: 16-12-2025